



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 52/2019-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, o Colégio Nossa Senhora da Penha, no município de Batalha/Alagoas e autoriza a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série, e adota providências correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 8/2019 C EB-CEE/AL, referente ao Processo nº 1800 008350/2012 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 24 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Colégio Nossa Senhora da Penha, com sede na Rua 22 de Dezembro, 300, Centro, Batalha/Alagoas, mantida pelo Colégio Nossa Senhora da Penha LTDA - ME.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição a apresentação de novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, em atendimento ao Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS,
Maceió/AL, em 24 de setembro de 2019.

CONS. VALQUÍRIA DE LIMA SOARES
Presidente do CEE/AL